



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI nº5657 /2009

EMENTA: institui a “Semana Municipal de Ciência e Tecnologia” no município de Olinda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, decreta

E eu sanciono a presente Lei.

Olinda, 21 de setembro de 2009.

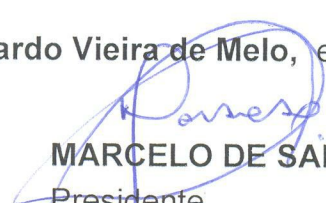

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Art. 1º Fica instituída a “**SEMANA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**” no município de Olinda, em consonância com a SNCT – Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – conforme calendário do Ministério de Ciência e Tecnologia.

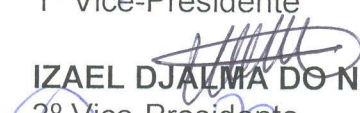
Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

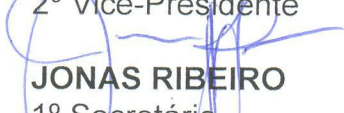
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 07 de julho de 2009.


MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO
1º Vice-Presidente


IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO
2º Vice-Presidente


JONAS RIBEIRO
1º Secretário


ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA
2º Secretário